



ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DEPUTADO DONALD FERNANDES

**PROJETO DE LEI N. 02 /2008**

*À Subseq. Legislativa  
p/ sua devida tramitação  
08/03/08  
Presidente*

"Determina o uso de carros particulares apreendidos pela Ciatran e que encontram-se no pátio do Detran, em serviços de inteligência a critério da Secretaria de Segurança Pública".

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinado o uso de carros particulares apreendidos pela Companhia de Trânsito - Ciatran e que encontram-se no pátio do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, e que foram notificados há mais de 150 (cento e cinquenta) dias em Serviços de Inteligência e Operações Especiais relacionados à Secretaria de Segurança Pública .

**§ 1º** A utilização de cada veículo é subordinada a autorização exclusiva da Secretaria de Segurança Pública.

**§ 2º** A manutenção e conservação dos veículos utilizados durante as operações é de inteira responsabilidade do Poder Público.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões: "**DEP. FRANCISCO CARTAXO**".

04 de março de 2008.

**DONALD FERNANDES DA COSTA**  
DEPUTADO PSDB/Ac



ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DEPUTADO DONALD FERNANDES

**JUSTIFICATIVA**

É sabido de todos que os veículos retidos no pátio do Detran/AC passam por um processo de deterioração. Além disso, alguns apresentam risco à saúde pública pelo acúmulo de água nas capas que os recobrem e por servir até de habitat de alguns animais, como os ratos.

Utilizar os veículos mantidos pelo Departamento de Trânsito para os fins propostos neste Projeto de Lei é minimizar os riscos que eles representam à saúde e reforçar a Segurança Pública. Todos sabem que a segurança passa por diversos problemas, e talvez o mais grave deles é a falta de automóveis para a realização de serviços de inteligência da polícia.

Espera-se que com a aprovação desta proposta a polícia do estado ganhe em eficiência e o contribuinte possa ser atendido com mais celeridade pelo poder público.

Sala de Sessões: “**Dep. Francisco Cartaxo**”  
04 de março de 2008

**DONALD FERNANDES DA COSTA**  
DEPUTADO PSDB/AC